



OF. Nº 122/2019 – GP.

Triunfo, 09 de abril de 2019.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Acrescenta o Evento “ETAPA DO CAMPEONATO GAUCHO DE VELOCROS” no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Valdair Gabriel Kuhn  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Murilo Machado Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA CIDADE**



## **PROJETO DE LEI Nº 009 / 2019**

***Acrescenta o Evento “ETAPA DO CAMPEONATO GAUCHO DE VELOCROS” no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAZ SABER** em cumprimento ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que a Câmara de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal 2.489/2011, e acrescentar Evento ao Calendário de Eventos do Município.

#### **ANEXO I**

#### **MAIO**

#### **1ª QUINZENA**

#### **- ETAPA DO CAMPEONATO GAUCHO DE VELOCROS**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de abril de 2019.**

**Valdair Gabriel Kuhn**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

**Protásio Cantarelli Vaz**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## MENSAGEM Nº 008/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, estamos enviando projeto de Lei o qual acrescenta evento ao Calendário de Eventos do Município.

Conforme Memorando encaminhado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município, solicitando a inclusão de Etapa do Campeonato Gaucho de Velocros, a ser realizado nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, foi a justificativa para elaboração do presente projeto de lei.

No aguardo da decisão favorável ao presente projeto de lei, de forma que seja apreciado e aprovado, **em regime de urgência**, consoante preconizado pelo art. 111 da Lei Orgânica Municipal, firmo a presente.

Atenciosamente.

Triunfo, 09 de abril de 2019.

**Valdair Gabriel Kuhn**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Murilo Machado Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA CIDADE**